

PORTARIA COREN-PE Nº 0182/2025

Designa conselheiro, enfermeiras fiscais e assessor jurídico para realizarem fiscalização reativa no Centro Médico Hospitalar, da Polícia Militar de Pernambuco, no Recife, a partir de 30/01/2025, com prazo de conclusão de 90 dias

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando Resolução Cofen nº 0725/2023 – Manual de Fiscalização;

Considerando o Memorando de nº 0024/2025-COREN-Presidência e cronograma do fiscal, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar as enfermeiras fiscais **Giovana Júlia Mastrangeli Martins de Melo e Fernanda Lúcia Cerqueira e Silva**, o conselheiro **Antônio Carlos da Silva Santos** e o assessor jurídico **Raphael Bruno Silva Amaral** para realizarem fiscalização reativa no **Centro Médico Hospitalar, da Polícia Militar de Pernambuco, no Recife**, devendo ocorrer a partir do dia **29/01/2025, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias**;

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 3º Fica a chefia da DIFIS/Sede responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, junto às enfermeiras fiscais, possíveis prorrogações e

PORTARIA COREN-PE Nº 0182/2025

alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º Dê-se e cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro 2025.